

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS MANIPULADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, COM FORMULAÇÕES ESPECÍFICAS E INDIVIDUALIZADAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DO CONIMS, conforme condições estabelecidas em edital.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 015/2025 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio, torna público aos interessados as alterações no referido edital, na forma que segue:

1. Fica alterada as seguinte cláusula:

Onde se lê:

13. VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Termo de Credenciamento firmado entre o CONIMS terá vigência condicionada à vigência do Edital de Chamamento Público, permanecendo válido enquanto este estiver em vigor.

13.2. A cada período de 12 (doze) meses será realizada a verificação da regularidade da documentação dos fornecedores credenciados. Os credenciados deverão manter todos os requisitos de habilitação válidos e atualizados para permanência no credenciamento.

13.2.1. O fornecedor que não atender a essa exigência será descredenciado.

Leia-se:

13.1. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto perdurar a vigência do edital de credenciamento, observado o prazo máximo de até 10 (dez) anos nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

(revogam-se os itens 13.2 e 13.2.1).

2. Inclusão de itens e textos na cláusula:

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

11.8. A documentação de habilitação apresentada será analisada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

11.9. Uma vez deferida, a habilitação permanecerá válida durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, ficando dispensada a reapresentação da documentação nesse período, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. O credenciado permanece responsável por manter todas as condições de habilitação exigidas, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar a atualização ou comprovação da regularidade da documentação.

3. Fica alterada a Cláusula na Minuta do Termo de Credenciamento:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – QUANTIDADES E ALTERAÇÕES

Onde se lê:

16.1. Não há quantidade exata para o Termo de Credenciamento.

16.1.1. As demandas serão advindas dos municípios consorciados e do ambulatório do CONIMS conforme prescrições médicas.

16.1.2. O valor indicado neste Termo de Credenciamento tem caráter estimativo para o período de 12 meses.

16.1.3. É permitido efetuar acréscimos e supressões no valor global estimado neste termo, para além dos limites do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

Leia-se:

16.1. Não há quantidade exata para o Termo de Credenciamento.

16.1.1. As demandas serão advindas dos municípios consorciados e do ambulatório do CONIMS conforme prescrições médicas.

16.1.2. As quantidades estabelecidas no Termo de Credenciamento possuem caráter estimativo, correspondendo à capacidade de fornecimento indicada pelo fornecedor em seu Requerimento de Credenciamento.

16.1.3. Na hipótese de verificação da necessidade de acréscimo de quantitativos além daqueles inicialmente indicados pelo fornecedor, a ampliação poderá ser realizada mediante prévia verificação da disponibilidade e concordância do credenciado, devendo a alteração ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

4. Exclusão do item:

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	72021556311	Extrato de Cannabis Sativa 79,14 mg/ml 10 ml	FR	30	565,22	16.956,60

5. Inclusão dos itens:

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	72021556463	Uréia20% + Ácido Salicílico 6% + Manteiga de Karite 3% Cold Cream QSP 200G	FRA	50	R\$101,61	R\$5.080,67
127	72021556464	Ácido Retinóico 0,03% + Ácido Hialurônico 4% + Niacinamida 5% Creme QSP 50G	FRA	50	R\$65,83	R\$3.291,67

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação do CONIMS, telefone (46) 3313-3550 ou pelo e-mail licitacao@conims.pr.gov.br.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE DO CONIMS

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE0**PRR****MV6****67P**